



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO:
	<i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i>
	Extracto de Despacho n.º 517/2012:
	Nomeando, Eileen Almeida Barbosa para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de conselheira do Primeiro Ministro. 485
	Extracto de Despacho n.º 518/2012:
	Nomeando, Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira Freire de Andrade, para em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar as funções de Conselheira do Primeiro Ministro. 485
	<i>Direcção-Geral da Administração Pública.</i>
	Extracto de Despacho n.º 519/2012:
	Dando por finda a comissão eventual de serviço de Maria de Fátima da Luz Pires Lima, quadro definitivo da Direcção-Geral da Solidariedade Social. 485
	Extracto de Despacho n.º 520/2012:
	Dando por finda a comissão eventual de serviço de Cristina Maria dos Santos Coutinho, quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural. 485
	Extracto de Despacho n.º 521/2012:
Aposentando Maria Auxília Monteiro, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 486	
Extracto de Despacho n.º 522/2012:	
Aposentando Pedro Crisólogo Ramos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 486	
Extracto de Despacho n.º 523/2012:	
Aposentando Joana Maria Évora Gomes Delgado, ex-trabalhador jornalista do Ministério do Desenvolvimento Rural. 486	

Extracto de Despacho n° 524/2012:	
Aposentando Alorze de Pina, ex- agente de 2ª classe do quadro de pessoal da Polícia Nacional.....	486
Extracto de Despacho n° 525/2012:	
Aposentando Domingos João dos Santos, do quadro de pessoal da Polícia Nacional.....	486
Extracto de Despacho n° 526/2012:	
Aposentando Maria do Carmo dos Reis Tavares Semedo, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.....	486
Extracto de Despacho n° 527/2012:	
Aposentando Alberto Carlos Teixeira Barbosa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.....	487
Extracto de Despacho n° 528/2012:	
Aposentando Romão Gonçalves Ramos, ex-estivador do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA.....	487
Extracto de Despacho n° 529/2012:	
Aposentando Simião de Jesus da Silva, do quadro de pessoal do Câmara Municipal de São Domingos...	487
Extracto de Despacho n° 530/2012:	
Aposentando Silas Andrade Modesto Leite, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Marinha e Portos.	487
Extracto de Despacho n° 531/2012:	
Aposentando Aldina Rodrigues, do quadro de pessoal do Centro de Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural.....	487
Extracto de Despacho n° 532/2012:	
Aposentando Domingas Mendes Ribeiro Costa, quadro da Universidade de Cabo Verde.....	487
Extracto de Despacho n° 533/2012:	
Aposentando Maria da Luz Silva Baleno Gonçalves, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos.	488
Extracto de Despacho n° 534/2012:	
Aposentando Manuel Aguinaldo Monteiro, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	488
Extracto de Despacho n° 535/2012:	
Aposentando Maria de Fátima Brito, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. ...	488
Extracto de Despacho n° 536/2012:	
Aposentando Filomena de Pina Pereira Barreto, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.	488
Extracto de Despacho n° 537/2012:	
Aposentando Alcina Constança de Figueiredo Gonçalves Silva, do quadro de pessoal do ex. Direcção-Geral da Administração Local.	488
Extracto de Despacho n° 538/2012:	
Aposentando Arlinda Filomena dos Santos Duarte, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos.	488
Extracto de Despacho n° 539/2012:	
Aposentando José Freire Vaz Gonçalves, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. .	489
Extracto de Despacho n° 540/2012:	
Aposentando José Ricardo Lima Moreira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos.	489
MINISTÉRIO DA SAÚDE:	
<i>Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração:</i>	
Extracto de despacho n° 541/2012:	
Concedendo licença sem vencimento a Cibelle Freitas Pinto Lima, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.	489
Extracto de despacho n° 542/2012:	
Concedendo licença de longa duração a Joana Lima Andrade, do quadro privativo do Hospital Dr. Baptista de Sousa.....	489
MINISTÉRIO DA DA CULTURA:	
<i>Instituto do Arquivo Histórico Nacional</i>	
Extracto de despacho n° 543/2012:	
Promovendo José Maria Vieira de Brito Almeida, quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.....	489

PARTE D	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:
	<i>Secretaria:</i>
	Acórdão nº 37/2011: Cópia do acórdão proferido nos autos de recurso do Contencioso Administrativo nº 04/11, em que é recorrente Aristides Delgado da Luz e recorrido Ministro do Estado e da Saúde. 490
	Rectificação nº 29/2012: Rectificando o despacho de S. Ex ^a . o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que nomeia Domingos Pereira Delgado. 490
PARTE G	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:
	<i>Assembleia Municipal:</i>
	Deliberação nº 42/2012 Fica suspenso o mandato do eleito municipal, Anastacio Mendes Alves. 491
	Deliberação nº 43/2012 Fica suspenso o mandato do eleito municipal, Adilson Celestino Fernandes Semedo. 491

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

—

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extracto de Despacho nº 517/2012 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 30 de Janeiro de 2012:

É nomeada nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, e do artigo 97º da Lei nº 42/III/2009, de 23 de Julho, Eileen Almeida Barbosa para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de conselheira do Primeiro-Ministro, com efeito a 16 de Janeiro do ano em curso.

—

Extracto de Despacho nº 518/2012 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 30 de Janeiro de 2012:

É nomeada nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, e do artigo 97º da Lei nº 42/III/2009, de 23 de Julho, Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira Freire de Andrade, conselheira de Embaixada, 2º escalão, para em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar as funções de conselheira do Primeiro-Ministro, com efeito a 1 de Fevereiro do ano em curso.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação orçamental do pessoal do quadro especial do Gabinete do Primeiro-Ministro, inscrito no código económico 03.01.01.01.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 9 de Abril de 2012. – A Directora, *Maria Madalena G. Nunes Tavares*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de Despacho nº 519/2012 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Março de 2012:

Maria de Fátima da Luz Pires Lima, técnica adjunto, referência 11 escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral da Solidariedade Social, colocada nos ex serviços municipalizados da promoção social da Câmara Municipal de Ribeira Grande actual CDS de Santo Antão, encontrava-se colocada em comissão eventual de serviço desde 1 de Setembro de 2008, a frequentar o curso de mestrado em “acção pública e governo territorial” em Bordeaux – França, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2010.

—

Extracto de Despacho nº 520/2012 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Março de 2012:

Cristina Maria dos Santos Coutinho, técnica superior, referência 13 escalão D, quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural, encontrando-se colocado em comissão eventual de serviço desde 15 de Novembro de 2008, a frequentar o curso de mestrado em “producción vegetal en cultivos protegidos” em Espanha, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2011.

Extracto de Despacho nº 521/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Janeiro de 2012:

Maria Auxília Monteiro, professora do ensino básico principal referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.252.788\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Março de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 133.411\$00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.083\$00 e as restantes de 1.112\$00.

Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Março de 2012.

Extracto de Despacho nº 522/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Janeiro de 2012:

Pedro Crisólogo Ramos, ex-professor de posto escolar de 3ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Dezembro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 201.580\$00 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 556\$00 e as restantes de 576\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 20 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho nº 523/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Janeiro de 2012:

Joana Maria Évora Gomes Delgado, ex-trabalhador jornalista do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentada, nos termos do artigo 5º nº 2, *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 15 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 24 de Novembro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 130.061 \$00 (Cento e trinta mil e sessenta e um escudos), deverá ser amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 300\$00 e as restantes no valor de 289\$00.

Extracto de Despacho nº 524/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Janeiro de 2012:

Alorze de Pina, ex- agente de 2ª classe do quadro de pessoal da Polícia Nacional – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 8 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de Despacho nº 525/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Janeiro de 2012:

Domingos João dos Santos, primeiro subchefe referência 5, escalão E, do quadro de pessoal da Polícia Nacional – desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão anual de 966.660\$00 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de Despacho nº 526/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Janeiro de 2012:

Maria do Carmo dos Reis Tavares Semedo, monitora especial, referência 5, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 636.432\$00 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Dezembro de 2008 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 152.877\$00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 623\$00 e as restantes de 566\$00.

Extracto de Despacho nº 527/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Fevereiro de 2012:

Alberto Carlos Teixeira Barbosa, ex-auxiliar de verificação do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas – aposentado, nos termos do artigo 5º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de Despacho nº 528/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Fevereiro de 2012:

Romão Gonçalves Ramos, ex-estivador do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 101.856\$00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Janeiro de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 342.185\$00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 700\$00 e as restantes de 815\$00.

Extracto de Despacho nº 529/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Fevereiro de 2012:

Simião de Jesus da Silva, pedreiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos – desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 150.264\$00 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Novembro de 2011 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 195.624\$00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 326 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 252\$00 e as restantes de 347\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho nº 530/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Fevereiro de 2012:

Silas Andrade Modesto Leite, ex-delegado marítimo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Marinha e Portos – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Junho de 2010 e homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde de 7 de Julho de 2010, com direito à pensão anual de 259.608\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho nº 531/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Fevereiro de 2012:

Aldina Rodrigues, ex-encarregada de limpeza do quadro de pessoal do Centro de Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 77.340\$00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Maio de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 314.635\$00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 622\$00 e as restantes de 787\$00.

Extracto de Despacho nº 532/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Fevereiro de 2012:

Domingas Mendes Ribeiro Costa, ajudante de serviços gerais, nível I da Universidade de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita na II Série do Boletim Oficial nº 47/2010, de 24 de Novembro – concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 420.00\$000 (quatrocentos e vinte mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de Despacho n.º 533/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Fevereiro de 2012:

Maria da Luz Silva Baleno Gonçalves, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 476.712\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho n.º 534/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Fevereiro de 2012:

Manuel Aguinaldo Monteiro, ex-escriturário datilógrafo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Janeiro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi defirido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 124.429\$00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 740\$00 e as restantes de 691\$00.

Extracto de Despacho n.º 535/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Fevereiro de 2012:

Maria de Fátima Brito, professora de ensino básico integrado de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 921.048\$00 (novecentos e vinte e um mil e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Janeiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi defirido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 10 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 241.373\$00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 887\$00 e as restantes de 894\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho n.º 536/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Fevereiro de 2012:

Filomena de Pina Pereira Barreto, enfermeira graduada, escalão I, índice 145 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 817.452\$00 (oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de Despacho n.º 537/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Março de 2012:

Alcina Constança de Figueiredo Gonçalves Silva, ex-escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Direcção-Geral da Administração Local – aposentada, nos termos do artigo 5.º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 10 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Dezembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi defirido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 147.401\$00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 527\$00 e as restantes de 546\$00.

Extracto de Despacho n.º 538/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Março de 2012:

Arlinda Filomena dos Santos Duarte, professora do ensino básico, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 888.852\$00 (oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Julho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi defirido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 0 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 743.411\$00 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.854\$00 e as restantes de 2.753\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho nº 539/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Março de 2012:

José Freire Vaz Gonçalves, professor de ensino básico, principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.334.124\$00 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Agosto de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi defirido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 103.873\$00 (cento e três mil oitocentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.331\$00 e as restantes de 1.298\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Março de 2012.)

Extracto de Despacho nº 540/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Março de 2012:

José Ricardo Lima Moreira, professor do ensino secundário de primeira, referência 10, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.146.432\$00 (um milhão cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Setembro de 2009 do Director da Contabilidade Pública, foi defirido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 8 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 166.658\$00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.099\$00 e as restantes de 2.121\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Março de 2012.)

As despesas têm cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 5 de Abril de 2012. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Extracto do despacho nº 541/2012 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 31 de Março de 2012:

Cibelle Freitas Pinto Lima, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida 3 anos de licença sem vencimento para formação, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 14 de Março de 2012.

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de Abril de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

Director do Hospital Dr. Baptista de Sousa

Extracto do despacho nº 542/2012 – De S. Ex^a a Director do Hospital Dr. Baptista De Sousa

De 20 de Março de 2012:

Joana Lima Andrade, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro privativo do Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedida licença de longa duração de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-Regulamentar nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2012.

Direcção do Hospital Dr. Baptista de Sousa, em São Vicente, aos 20 de Março de 2012. – O Director, *Jorge Tienne Cardoso*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DA CULTURA

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Extracto de Despacho nº 543/2012 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional:

De 2 de Abril de 2012:

Por despacho de S. Ex^a o Ministro da Cultura, de 20 de Novembro de 2011, José Maria Vieira de Brito Almeida, técnico superior principal de nível XI, escalão D, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional é promovido a técnico superior especializado, nível XII, escalão D, nos termos da Portaria nº 25/2003, de 27 de Outubro, conjugado com o artigo nº 2 da Portaria 8/2012, de 28 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 29 de Fevereiro de 2012.

A despesa tem cabimento na dotação própria do pessoal do quadro, inscrita na rubrica 0201010102 da classificação económica do Orçamento Geral do Estado, concedido ao IAHN.

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Cidade da Praia aos 2 de Abril de 2012, – A Presidente, *Sandra Helena Mascarenhas Martins*.

PARTE D**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Secretaria****Acórdão nº 037/2011**

Do acórdão proferido nos autos de recurso do Contencioso Administrativo nº04/11, em que é recorrente Aristides Delgado da Luz e recorrido Ministro do Estado e da Saúde.

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Aristides Delgado da Luz, médico do Serviço Nacional de Saúde, Especialista em Psiquiatria Clínica, colocado no Hospital Dr. Baptista de Sousa, vem interpôs recurso contencioso do despacho do Ministro do Estado e da Saúde que indeferiu a sua reclamação contra o despacho do júri que o excluiu do concurso para uma das vagas de Médico Assistente com o fundamento de que não ter 6 anos em efectividade de funções.

Alega em síntese que:

Em 24 Março de 2004 tomou posse do cargo de Médico Geral, Escalão IV, Índice 100, do Quadro da DRHA, mantendo-se em funções de forma efectiva e ininterrupta até à presente data (doc nº 1 e 2);

Em Março de 2006 frequentou o Curso de Especialização em Psiquiatria Clínica, na Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Brasil, em regime de comissão eventual de serviço (doe nº 3 e 4);

As circunstâncias de ter frequentado o curso não têm implicações na efectividade do seu vínculo com a Administração Pública;

O médico nessa circunstancia mantém todos os seus direitos, à excepção daqueles que sendo da natureza do estatuto remuneratório pressuponham o efectivo exercício do cargo, como por exemplo o uso de viatura particular, o direito à despesa de representação, etc.

O nº 2 do art. 4º do DL 1/87 nada tem a ver com a relação de emprego com Administração Pública nomeadamente o direito a antiguidade e direito a promoção e progressão.

Só em caso de ultrapassar o tempo legal é colocado em regime de licença especial sem vencimento o que implica o desconto na antiguidade e a suspensão do vínculo com a Administração Pública.

Ouvida a entidade recorrida, respondeu a Ministra-adjunta e da Saúde remetendo para o parecer do Secretário de Estado da Administração Pública sustentando que a comissão eventual de serviço tem consequência ao nível também da efectividade do serviço prestado, pelo que o recurso não merece provimento.

De opinião contrária é o Exmº Procurador-Geral da República que se pronunciou pelo provimento do recurso com o fundamento de que não faz sentido a Administração Pública enviar alguém para frequentar cursos e especializar-se no seu próprio interesse e este funcionário

aceitar e ser prejudicado na possibilidade de ascensão na carreira. Há uma grande diferença entre comissão eventual de serviço, comissão ordinária e licença sem vencimento, sendo certo que na primeira o tempo de serviço é contado como se de facto o funcionário estivesse a trabalhar.

Corridos os visto legais cumpre decidir.

Em matéria de facto está provado o seguinte com interesse para a decisão da causa.

O recorrente tomou posse do cargo de Médico Geral, Escalão em 24 de Março de 2004 com efeito retroactivo a 1 de Janeiro do mesmo ano.

Entre Março de 2006 e Janeiro de 2009, frequentou o Curso de Especialização em Psiquiatria Clínica, na Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Brasil, em regime de comissão eventual de serviço.

Concorreu em 2010 para uma das vagas de Médico Assistente, no âmbito do concurso público e foi excluído com o fundamento de que não tinha o mínimo de 6 anos de serviços efectivo.

É esta a matéria de facto a dar adequado tratamento jurídico.

A Lei 148/IV/95, de 7 de Novembro que criou a carreira médica e definiu o seu regime legal estabelece no seu artº27º que o acesso à categoria de médico assistente faz-se:

De entre médicos gerais com pelo menos 6 anos de exercício efectivo na carreira, com avaliação de desempenho de Muito Bom e habilitado com curso de especialidade legalmente reconhecido.

No seu artº 30º estabelece que ao médico geral compete, nomeadamente:

- a) Praticar actos médicos nos limites do seu perfil profissional;
- b) Responsabilizar-se por unidades médicos ou de saúde pública, quando designado;
- c) colaborar nas acções de formação, quando designado;
- d) Participar em equipas de urgência, quando designado;
- e) Participar em júris dos concursos,
- f) Realizar e ou colaborar em estudos, visando a melhoria dos cuidados de saúde;
- g) Participar na articulação das actividades de saúde pública com as hospitalares;
- h) Cooperar com as autoridades sanitárias e outras;
- i) Participar na definição de planos de acção das unidades de saúde;
- j) Recolher e tratar a informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

k) Assegurar as funções de médico graduado, quando não exista ou nas suas faltas ou impedimentos, etc...

Os funcionários em comissão eventual de serviço mantêm os seus direitos nos termos do artº 2 do DL nº 1/87, de 10 de Janeiro, excepto aqueles que, pelo definido nos estatutos de uma dada carreira, pressuponham o efectivo exercício do cargo. É o que diz a Lei.

O recorrente entende que a Lei excluiu aqueles que sendo da mesma natureza do Estatuto remuneratório, pressuponham o efectivo exercício do cargo. É o que não diz a Lei.

Onde a Lei não distingue não deve o intérprete distinguir .

A carreira médica é daquelas em que o treino profissional assume extrema relevância e por isso nalguns casos a Lei exige exercício efectivo e ininterrupto do cargo para ascender à categoria superior (artº 27º). É certo que o Estado tinha interesse na especialização do recorrente e este tinha interesse na sua própria valorização profissional, mas há que equacionar também o interesse das populações que querem ser assistidas por médicos com suficiente treino profissional.

Não estão em causa a manutenção do vínculo profissional do recorrente e a sua antiguidade no cargo, aliás ressalvados pelo artº 4º nº 1 do DL 1/87, de 10 de Janeiro.

Para concorrer, porém, a vaga de médicos assistentes tinha de ter pelo menos 6 anos de exercício efectivo na carreira.

Em comissão eventual de serviço não exerceu as funções correspondentes ao seu cargo e elencados no artº30º da Lei 148/IV/95.

Face ao exposto e nos termos referidos decide-se negar provimento ao recurso e fixar em 15.000\$00 a taxa de justiça a pagar pelo recorrente.

Praia, 15 de Dezembro de 2011.

Ass. Drs. *Raul Querido Varela* – relator, *Anildo Martins e Arlindo Almeida Medina* – adjuntos.

Está conforme

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 28 de Dezembro de 2011. – O Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*

Rectificação nº 29/2012:

Por ter sido publicado de forma inexacta, na II Série nº 39 *Boletim Oficial*, de 12 de Outubro de 2011, o despacho de S. Exº o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, de 5 de Outubro de 2011, que nomeia Domingos Pereira Delgado, como condutor, rectifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

Domingos Pereira Delgado

Deve ler-se:

Domingos Pedro Delgado

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 10 de Abril de 2012. – O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Assembleia Municipal

Deliberação nº 42/2012

Fica suspenso o mandato do eleito municipal, Anastácio Mendes Alves, ao abrigo do ponto 1 do artigo 58º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, e ratificada pela plenária da Assembleia Municipal, a partir do dia 31 de Maio de 2011.

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 4 de Abril de 2012. – O Presidente, *José Jorge Monteiro Silva*.

Deliberação nº 43/2012

Fica suspenso o mandato do eleito municipal, Adilson Celestino Fernandes Semedo, ao abrigo do ponto 1 do artigo 58º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, a partir do dia 23 de Dezembro de 2011.

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 4 de Abril de 2012. – O Presidente, *José Jorge Monteiro Silva*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto Publicação de Sociedade nº 132/2012:

Certificando um contrato de divisão e cessão de quotas da sociedade comercial denominada “AGROINVEST, Sociedade Unipessoal, Lda”. 110

Extracto Publicação de Sociedade nº 133/2012:

Certificando um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada “TAPI IMOBILIÁRIA – Administração de Condomínios, Lda”. 110

Extracto Publicação de Sociedade nº 134/2012:

Certificando um registo de mudança da sede, cessão de quotas, renúncia e nomeação da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “PIP PROJECTOS CV – SOCIEDADE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA”. 110

Extracto Publicação de Sociedade nº 135/2012:

Certificando um registo de aumento do capital da sociedade comercial por quotas denominada “SCOUTMETAL CV, LDA”. 111

Extracto Publicação de Sociedade nº 136/2012:

Certificando um contrato de sociedade «CÍCERO LUÍS DO ROSÁRIO, S. A.» 111

Extracto Publicação de Sociedade nº 137/2012:

Certificando que foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CÍVICO GUENTS DY RINCON Y KRYON” designada abreviadamente por “MCGRK”. 113

Extracto Publicação de Sociedade nº 138/2012:

Certificando um averbamento de alteração do artigo 4º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “RESTAURANTE CHURRASQUEIRA COLOMBO, LDA”. 113

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia****Extracto Publicação de Sociedade nº 132/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão e cessão de quotas da sociedade comercial denominada “AGROINVEST, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3064/2010/04/14.

CEDENTE: Filinto Pereira.

Estado civil: divorciado.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 300.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 75.000\$00.

CESSIONÁRIO: Andreas Smaal.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Anna Smaal Uiterwijk.

Residência: Lunalann 91431 XG, Aalsmmer – Holanda.

Em consequência, alteram os artigos correspondente, do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigos alterados: 1.º e 4.º.

Termos das alterações:

FIRMA: AGROINVEST, LDA.

CAPITAL: 300.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Filinto Pereira, 225.000\$00.

Andreas Smaal, 75.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Março de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto Publicação de Sociedade nº 133/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada “TAPI IMOBILIÁRIA – Administração de Condomínios, Lda”, com sede na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3210/2011/04/28.

Em consequência, alteram os artigos correspondente, do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigos alterados: 1.º e 2.º

Termos das alterações:

FIRMA: “TAPI IMOBILIÁRIA – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA”.

OBJECTO:

1. O exercício da actividade de mediação imobiliária.

2. A angariação imobiliária, a construção, arrendamento e compra e venda de bens imobiliários, hotelaria, restauração, turismo e, bem assim, actividades ligadas ao turismo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 29 de Março de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto Publicação de Sociedade nº 134/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede, cessão de quotas, renúncia e nomeação da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “PIP PROJECTOS CV – SOCIEDADE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA”, com sede em Palmarejo, junto ao Prédio Império II, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16557/2010/11/23.

CEDENTE: António José Varela Borges.

Estado civil: solteiro, maior.

Residência: Cidade de Assomada.

NIF: 117725226.

QUOTA TRANSMITIDA: 80.000\$00.

CESSIONÁRIA: “PIP PROJECTOS CV – Sociedade Estudos e Projectos, Lda.”, supraidentificada.

NIF: 262712571.

RENÚNCIA da gerência do sócio António José Varela Borges, a partir de 31/12/2011.

Em consequência, alteram os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigos alterados: 2.º, n.º 1, 4.º, 5.º, n.ºs 2 e 3.

Termos das alterações:

SEDE: Avenida da Liberdade, CP 45, r/c direito, Cidade de Assomada.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

PIP PROJECTOS CV – Sociedade Estudos e Projectos, Lda, 80.000\$00.

PROENGEL II INTERNATIONAL PROJECTS, LDA”, 120.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Rui Manuel Antunes Mão de Ferro.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de Rui Manuel Antunes Mão de Ferro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Abril de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto Publicação de Sociedade nº 135/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital da sociedade comercial por quotas denominada “SCOUTMETAL CV, LDA”, com sede no Edifício Santa Maria, Apartado 165A, 8.º andar, Fração 801, Chã de Areia, 7602, Cidade da Praia e o capital social de 12.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15893/2010/08/11.

Em consequência do aumento, alteram o artigo correspondente do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

MONTANTE DO AUMENTO: 14.000.000\$00.

Artigo alterado: 5.º, n.º 1

Termos da alteração:

CAPITAL: 26.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Cândido Filipe Barbosa Couto, 13.000.000\$00.

António Alberto Barbosa Couto, 13.000.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 3 de Abril de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**Extracto Publicação de Sociedade nº 136/2012:**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1652 – CÍCERO LUÍS DO ROSÁRIO, S.A.;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 29 de Março do corrente, por António Leça Ramos do Rosário;
- b) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco em uso nessa Conservatória.

CONTRATO DE SOCIEDADE «CÍCERO LUÍS DO ROSÁRIO, S. A.»

Outorgantes:

1. António Leça Ramos do Rosário, portador do Bilhete de Identidade nº 169996 – A, vitalício, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia no dia 7 de Outubro de 1989, com o NIF 125375948, casado com a Srª Maria Dulce de Figueiredo Gonçalves do Rosário, no regime de comunhão de adquiridos, natural da Ilha de São Nicolau, residente em Plateau, Cidade da Praia;
2. Maria Dulce de Figueiredo Gonçalves do Rosário, portadora do Bilhete de Identidade nº 313415, vitalício, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia no dia 27 de Setembro de 2002, com o NIF 131341596, casada com o Sr. António Leça Ramos do Rosário, no regime de comunhão de adquiridos, natural da Ilha de São Nicolau, residente em Plateau, Cidade da Praia;

3. Vladimir Amílcar Gonçalves do Rosário, portador do Bilhete de Identidade nº 31530, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia no dia 10 de Outubro de 2011, com o NIF 103153063, solteiro, maior, natural de Portugal, residente no Plateau, Cidade da Praia.

Constituem uma sociedade anónima denominada “CÍCERO LUÍS DO ROSÁRIO, S. A.” que se regerá pelos seguintes estatutos:

Capítulo I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de “CÍCERO LUÍS DO ROSÁRIO, S. A.” e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

Um – A sociedade tem a sede na Cidade de Ribeira Brava, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Ilha de São Nicolau.

Dois – A sede social poderá ser transferida, por deliberação do conselho de administração, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Três – A sociedade poderá, mediante deliberação do conselho de administração, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo terceiro

Um – A sociedade tem como objecto social a importação e exportação de toda gama de mercadorias, nomeadamente materiais de construção, venda a grosso e a retalho, promoção e comercialização de produtos agrícolas.

Dois – A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por lei especiais.

Capítulo II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quarto

Um – O capital social, integralmente subscrito e realizado em espécie, é de nove milhões e quatrocentos mil escudos, representado por nove mil e quatrocentas acções com o valor nominal de mil escudos, cada, e pertencem aos accionistas António Leça Ramos do Rosário, Maria Dulce de Figuriredo Gonçalves do Rosário e Vladimir Amílcar Gonçalves do Rosário, respectivamente titulares de cinquenta por cento, trinta e cinco por cento, quinze por cento das acções representativas da integridade do capital social, nos valores nominais de quatro milhões e setecentos mil escudos, três milhões duzentos e noventa mil escudos e um milhão quatrocentos e dez mil escudos.

Dois – Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social têm preferência os accionistas na proporção das acções que já possuem.

Artigo quinto

Um – As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escritural.

Dois – As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil, cinco mil e dez mil.

Três – Os títulos representativos das acções, definidos ou provisórios, são assinados pelo conselho de administração, podendo as assinaturas ser postas por chancela.

Quarto – A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

Artigo sexto

A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar em assembleia geral, nos termos da lei e do contrato.

Artigo sétimo

Os accionistas podem efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que, vierem a ser aprovados em Assembleia-geral, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

Capítulo III

Órgãos sociais

Secção I

Assembleia geral

Artigo oitavo

A assembleia geral será constituída por todos os accionistas, com direito de voto.

Artigo nono

Um – Têm direito de fazer parte da assembleia geral e ai discutir e votar, os accionistas que até oito dias antes da data marcada para a reunião provem a titularidade de pelo menos o mínimo de cem acções.

Dois – Quando as acções forem nominativas ou ao portador registadas, a prova será feita pelo averbamento no livro de registo da sociedade e, quando as acções forem ao portador, não registadas, essa prova será feita por documento passado pela instituição bancária ou para-bancária, atestando que estão depositadas em seu nome.

Três – A cada grupo de cem acções corresponde um voto.

Quarto – As acções não integralmente liberadas não têm direito de voto.

Cinco – As votações serão feitas pelo modo designado pelo presidente da mesa da assembleia geral a menos que esta, por maioria simples, determine que as votações sejam de outro legalmente admissíveis.

Artigo décimo

A mesa da assembleia será composta por um presidente e um ou dois secretários, eleitos pela assembleia geral, pelo período de quatro anos, podendo ser reeleitos, por uma ou mais vezes.

Secção II

Conselho de administração

Artigo décimo primeiro

Um – A sociedade é administrada e representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, por um conselho de administração, eleito em assembleia geral, por um mandato com a duração de quatro anos, reelegível uma ou mais vezes, com ou sem dispensa de caução, remunerados ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Dois – O conselho de administração é composto por três membros.

Três – O conselho de administração fica investido dos poderes necessários para assegurar a gestão corrente da sociedade, podendo, designadamente:

- a) Praticar actos e celebrar contratos no âmbito da actividade corrente da sociedade e do seu objecto, tais como, adquirir, alienar onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;

d) Contratar e despedir pessoal;

e) Comprar e vender bens móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, e celebrar contratos de locação financeira relativos aos referidos bens;

f) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitrai;

g) Contrair empréstimos ou obrigações financeiras similares;

h) Prestar garantias, cauções ou avales;

i) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para prática de certos actos ou categorias de actos especificados no respectivo mandato;

j) Tomar de arrendamento quaisquer bens.

Quarto – Ficam desde já nomeados para um período de quatro anos os seguintes membros do conselho de administração que não auferirão qualquer remuneração pelo exercício do cargo e que ficam dispensados de prestar caução:

Presidente o Senhor António Leça Ramos do Rosário;

Administradora a Senhora Maria Dulce de Figueiredo Gonçalves do Rosário;

Administrador o Senhor Vladimir Amílcar Gonçalves do Rosário;

Administradora Suplente, a Senhora Elsa Maria Gonçalves do Rosário, solteira, natural e habitualmente residente em Lisboa, detentora do Cartão do Cidadão nº 12506819, com o NIF 211319511, médica de profissão.

Artigo décimo segundo

Um – Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e/ou contratos é necessária à assinatura de dois administradores ou de um administrador e um mandatário, expressamente designado para o efeito pelo conselho de administração, podendo, todavia, os actos de gestão corrente e de mero expediente da sociedade serem assinados só por um administrador ou um mandatário.

Dois – Fica proibido aos representantes da sociedade obrigarem a mesma em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo que todos os actos praticados bem como os contratos celebrados nestas condições, serão considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Secção III

Conselho fiscal

Artigo décimo terceiro

Um – A fiscalização da sociedade bem como as revisões das suas contas, competem a um conselho fiscal, composto por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos pelos accionistas, por um mandato com a duração de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Dois – A assembleia que proceder à eleição dos órgãos sociais poderá não proceder à eleição do conselho fiscal e nomear para as funções que lhe competem um fiscal único.

Capítulo IV

Ano social e resultados

Artigo décimo quarto

Um – O ano social coincide com o ano civil.

Dois – Os resultados constantes do balanço anual terão aplicação que a Assembleia-geral deliberar, deduzidas as reservas legais.

Três – A assembleia geral poderá constituir as reservas livres que entender convenientes.

Artigo décimo quinto

Um – A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei quando deliberado pela assembleia geral.

Dois – A assembleia geral que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo para a sua liquidação e nomeará os responsáveis liquidatários.

Capítulo V

Disposições finais transitórias

Artigo décimo sexto

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelo representante dos accionistas, ficando desde já o Presidente do conselho de administração Senhor António Leça Ramos do Rosário e o administrador Vladimir Amílcar Gonçalves do Rosário nomeados como representantes.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 4 de Abril de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

—————

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

Extracto Publicação de Sociedade nº 137/2012:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTO
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CÍVICO GUENTS DY RINCON Y KRYON” designada abreviadamente por “MCGRK”, com sede social na Cidade de Assomada, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Promover e propor a elaboração e execução de planos de saneamento locais e nacionais, consoante circunstancia;
- b) Identificar, elaborar, gerir, seguir e avaliar projectos e micro-programas nacionais de saneamento, ecossistemas e outros de carácter ambiental;
- c) Promover as restaurações de edifícios arquitectónicos patrimoniais;
- d) Promover a restauração e reparação de vias vicinais;
- e) Promover a reabilitação da fauna e da flora nos montes, vales, ribeiras, bacias, serras, picos e outros;
- f) Fomentar a variação na biodiversidade local e nacional;
- g) Promover e divulgar as actividades culturais e artísticas de ordem tradicional, colocando estas na rota do turismo rural nacional;
- h) Estudo das culturas tradicionais nacionais;
- i) Estudo do ambiente em relação a biosfera, fotosfera e atmosfera;

j) Estudo sobre os direitos e uso das águas, da terra, do mar, do fundo marinho, da fauna e da flora;

k) Fomento de intercâmbio e dinamização de parcerias com entidades nacionais e estrangeiras;

l) Promover os turismos rurais e de montanha.

Está conforme o original.

Registada sob o nº 937/2012.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 28 de Março de 2012. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Extracto Publicação de Sociedade nº 138/2012:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTO
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo 4º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “RESTAURANTE CHURRASQUEIRA COLOMBO, LDA”, com sede social em Cidade de Assomada, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, matriculada nesta Conservatória sob o nº 262162210/1561320100729, cujo capital social é de 2.880.000\$00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil escudos).

Na sequência da alteração acima referida, a sociedade passa a ter os seguintes sócios e quotas:

SÓCIOS E QUOTAS:

1. Silvio Silva Barbosa Vicente, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, titular do Bilhete de Identidade nº 993422, emitido no dia 26.02.2007, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Santa Catarina, residente nesta Cidade, com uma quota no valor nominal da 10.000\$00 (dez mil escudos);
2. Hermínio Silva Barbosa Vicente, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Irondina Mendes de Andrade, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, titular do Bilhete de Identidade nº 468049, emitido no dia 27.05.2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, residente na Cidade da Praia, com uma quota no valor nominal de 1.440.000\$00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil escudos);
3. Irondina Mendes de Andrade, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Hermínio Silva Barbosa Vicente, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, titular do Bilhete de Identidade nº 468048, emitido no dia 27.05.2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, residente na Cidade da Praia, com uma quota no valor nominal de 1.430.000\$00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil escudos).

Está conforme o original.

Registada sob o nº 986/2012.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 5 de Abril de 2012. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.